



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 134/2005  
DE LEI

Autor KERLY GUSTAVO B. LOPES

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR CRECHE, NO BAIRRO  
ÃO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 10 de maio de 2005.

Rejeitado em      de      de     

Aprovado em 19 de maio de 2005

fo o autógrafo em 23 de maio de 2005

a Sanção sob protocolo em 23 de maio de 2005, pelo ofício n.º 066/2005.

inado em      de      de     

lgado em      de      de     

arcial em      de      de     

Total em      de      de     

ado em      de      de     

ição n.º      de      de     

ado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de



CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTÓCOLO**  
Em 08 / 04 / 2005  
N.º 134 L.º 01 Fls. 14

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**PROJETO DE LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche, no bairro Sião e dá outras providências”.

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI**

**Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma creche, no bairro Sião, neste Município.**

**Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento Vigente.**

**Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.**

Japeri, 03 de Maio de 2005

**Kerly Gustavo Bezerra Lopes**  
Vereador

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 30 / 05 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ba. Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO**

Em 17 / 05 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ba. Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

**APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO**

Em 19 / 05 / 2005  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Ba. Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 134 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. KOPES  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A CONSTRUIR CRECHE, NO BAIRRO SIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
\_\_\_\_\_  
(Silas Reis Félix)

  
\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

  
\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 134 /2005.

Autor: KERLY G.B. LOPES

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES

Cuja ementa é" AUTORIZA O PODER

EXECUTIVO A CONSTRUIR CRECHE, NO BAIRRO SIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

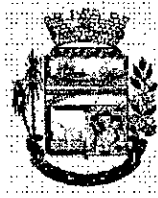
Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo  
( José Valter de Macedo )

Carlos Alberto Santos Martins  
( Carlos Alberto Santos Martins )

Carlos Antônio Guimarães Geraldi  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**LEI Nº /2005.**

**“Autoriza o Poder Executivo a construir uma creche,  
no bairro Sião e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

**Art.1º Fica o poder executivo autorizado a construir uma creche, no bairro  
Sião, neste Município.**

**Art. 2º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do  
orçamento Vigente.**

**Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.**

**Japeri, 23 de Maio de 2005**

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**